

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2360 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 15 de setembro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 429/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Adelia Jesus de Oliveira, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde - Equipe Rural, matrícula nº 20692, com base no artigo 119 da Lei Municipal nº 029/2.003, licença por motivo de doença em família, sendo sua mãe Benedita de Jesus de Oliveira, com início em 15 de setembro de 2025 a 13 de março de 2026, por 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR e o município de Santana do Itararé-PR, objetivando instituir e executar o convênio Paraná +Eventos sob o protocolo nº 24.582.801-2,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal Nara Eluza Morais Silva, investida no cargo de Escriturária, matriculada sob o nº 20661, para responder como Gestora do Convênio.

Artigo 2º - Designar o servidor público municipal Diego Ortelhado Bueno, investido no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Projetos Culturais, matriculado sob o nº 21807, para responder como Fiscal do Convênio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 029/2025, referente à **Aquisição de materiais de expediente, mobiliário e equipamentos eletrônicos provenientes da Resolução SESA nº 1712/2024**, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.805.195/0001-57, no valor de R\$: 16.967,73 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 47.426.140/0001-90, no valor de R\$: 4.294,38 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.067.855/0001-89, no valor de R\$: 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 57.231.460/0001-48, no valor de R\$: 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 36.489.366/0001-13, no valor de R\$: 1.451,70 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Santana do Itararé, 15 de setembro 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 030/2025, referente à **aquisição de equipamentos e utensílios para a implantação de uma Cozinha/Panificadora Comunitária, celebrado através do Termo de Convênio nº 031/2025 – DESAN, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)**, que atenderá as necessidades da Secretaria da Agricultura do Município de Santana do Itararé, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

PR DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 58.687.919/0001-85, no valor de R\$: 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, no valor de R\$: 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Santana do Itararé, 15 de setembro 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2360 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 15 de setembro de 2025 | PÁGINA: 2

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **COWBOY 2.0 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 62.247.639/0001-23 para a **Contratação de empresa especializada, detentora de exclusividade de representação artística, para a realização de show musical do cantor "João Nélere e Texano", a ser apresentado no dia 25 de outubro de 2025, durante a Expo Agro Santana 2025, no Município de Santana do Itararé/PR, em comemoração ao aniversário da cidade, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º. O prazo de utilização do espaço publicitário será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do termo de doação.

§1º O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante nova doação e autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 5º. A ocupação dos espaços será concedida por ordem de inscrição junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

I – A formalização se dará mediante assinatura de termo de doação.

II – A Secretaria manterá cadastro atualizado com a relação de doadores, espaços ocupados e prazos de validade.

Art. 6º. A instalação das publicidades será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esportes, que poderá determinar ajustes ou a remoção em caso de descumprimento das regras.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé, 15 de setembro de 2025.

Carlos Willians de Camargo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2025

"Dispõe sobre a lista de espaços públicos disponíveis para exploração publicitária vinculada às doações ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Santana do Itararé- FMEL."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 028/2025, com alteração dada pela Lei nº 048/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios e valores para exploração de espaços públicos destinados à publicidade vinculada às doações ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Santana do Itararé- FMEL.

Art. 2º. Cada espaço publicitário disponível terá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a título de doação mínima ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Santana do Itararé- FMEL, conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O **serviço e o material de pintura** ou confecção da publicidade serão de **inteira responsabilidade do doador**, que deverá arcar com os custos de execução, instalação, manutenção e eventual restauração.

Art. 3º. É **vedada a aquisição de espaços consecutivos ou lado a lado** por um mesmo doador.

Parágrafo único: O doador somente poderá adquirir espaços **intercalados**, garantindo a participação de diferentes interessados e a diversidade de publicidades.



2360diario15setembro2025.pdf

Código do documento 61c46e12-312a-440a-bb3f-c1913116e796



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

15 Sep 2025, 22:48:06

Documento 61c46e12-312a-440a-bb3f-c1913116e796 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-15T22:48:06-03:00

15 Sep 2025, 22:48:28

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-15T22:48:28-03:00

15 Sep 2025, 22:48:49

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.212 (164-163-97-212.isp.infomaistelecom.com.br porta: 36266) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-09-15T22:48:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc72884b9ba5d81b742a9e52f5cfb662a37860b373bda8960cdd54e868737e05

(SHA512):9bfb635f571c4fbf262742ee93c372a65419e402c9b423fc250a209c09c961d755222cdc49fd555243bb09d6a40a5f2d1b58bd35a162b859a054d3c29036a23e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.